



Govorno do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educaão

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (ato de regulaão)

Exmo(a) Sr.(a) Secretrio(a) de Estado de Educaão, informo, abaixo, os dados cadastrais da instituião educacional e solicito o seu CREDENCIAMENTO junto a esta Secretaria.

1 - DADOS CADASTRAIS		
Instituião Educacional(Nome Fantasia):		
CNPJ:	Telefone(s):	
Endereo(conf. Certif. de Licenciamento):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Nome da mantenedora ₁ (Razo Social):		
CNPJ:	Telefone(s):	
Endereo da mantenedora:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Nome da mantenedora ₂ (Razo Social):		
CNPJ:	Telefone(s):	
Endereo da mantenedora:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Nome do Mantenedor, Diretor ou Coordenador Pedaggico, responsvel pelo acompanhamento do trmite processual e pelas correes que forem diligenciadas:		
E-mail do responsvel:	E-mail da IE:	

2 - SOLICITAÃO DE OFERTA DE ENSINO (A instituião educacional deve solicitar a oferta de, no mnimo, um ano, srie, fase, etapa, segmento, curso ou modalidade) -art.221	
Educaão Infantil/Creche, para crianas de: () 0 ano () 1 ano () 2 anos () 3 anos	Educaão Infantil/Pr-Escola, para crianas de: () 4 anos () 5 anos
() Ensino Fundamental/Anos Iniciais	() Ensino Fundamental/Anos Finais
() Ensino Mdio	
() Educaão de Jovens e Adultos - Presencial () correspondente aos anos iniciais do EF () correspondente aos anos finais do EF () correspondente ao Ensino Mdio	
() Educaão de Jovens e Adultos - a Distncia () correspondente aos anos finais do EF () correspondente ao Ensino Mdio	
() Educaão Profissional Tcnica de Nvel Mdio - Presencial Curso(s) Tcnico(s): _____ _____	
() Educaão Profissional Tcnica de Nvel Mdio - a Distncia Curso(s) Tcnico(s): _____ _____	

Declaro estar ciente da documentaão exigida para o credenciamento e dos prazos para cumprimento das diligncias, conforme norma vigente.

Declaro, ainda, que o Regimento Escolar, a Proposta Pedaggica, o Projeto Pedaggico (conforme o caso) e o Plano de Curso (conforme o caso), foram elaborados na fonte ARIAL 12, espaamento 1,5cm, e que a falta de qualquer documento, necessrio ao ato de regulaão, implica em arquivamento, de ofcio, pelo setor competente da SEEDF, garantido o contraditrio, nos termos do 3, do artigo 217, da Resoluão n 2/2020-CEDF.

Braslia, de de .

Assinatura/Carimbo do/a Mantenedor(a)/Diretor(a)



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educao

DOCUMENTAO EXIGIDA PARA O PLEITO DE CREDENCIAMENTO (ato de regulao, art. 217, 222)	CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAO APRESENTADA
1) Documentos Legais (art. 194)	
I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da mantenedora, matriz e/ou filial, com registro explícito, no campo de atividades econômicas, de todos os nívéis, etapas e fases de ensino ofertada e requerida.	
II - Comprovante das condiões legais de ocupao do imóvel, em nome da mantenedora.	
III - Certificado de Licenciamento, contemplando todos os nívéis, etapas, fases e modalidades ofertadas e requeridas, em nome da mantenedora, em todos os endereos, sedes e polos de apoio presencial, da instituio educacional.	
Art. 283 - O Certificado de Licenciamento pode ser substituído, em caráter excepcional e transitório, por licena expedida pela Administrao Regional: quando a consulta de viabilidade na rede simples indicar que a localizao da instituio educacional no est em área contemplada pela LUOS ou pelo PPCUB. § 1º É indispensável a apresentao do resultado da Consulta de Viabilidade de Localizao e de Nome Empresarial. § 2º Constatadas eventuais discrepncias entre a licena de funcionamento provisória e a situao verificada <i>in loco</i> pelo setor competente da SEEDF, deve ser instaurado processo administrativo em âmbito da SEEDF.	
IV - Comprovante de cadastro da instituio educacional junto ao Censo Escolar da educao básica, com indicao do código Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.	
V - Termo de parceria que envolva as atividades pedagógicas ofertadas pela instituio educacional ou rede de ensino. (conforme o caso)	
VI - Termo de convênio de estágio, quando for o caso.	
VII - Termo jurídico de corresponsabilidade solidária, quando a instituio educacional for constituída por mais de uma mantenedora.	
VIII - Documento comprobatório da existência legal da instituio educacional no país de origem, com o apostilamento e a traduo juramentada, quando instituio educacional internacional credenciada ou em fase de credenciamento como bilingue.	
2) Documentos Organizacionais (art. 195/208)	
I - Regimento Escolar (art. 195/203) - deve contemplar: art. 200	
II - Proposta Pedagógica (art. 204/205) - deve contemplar: art. 205	
III - Plano de Curso, quando se tratar de Educao Profissional (art. 206/207) - deve conter: art. 207	
IV - Projeto Pedagógico (art. 208 - facultativo para IE Privada / obrigatório para IE Pública).	
3) Quadros Demonstrativos (art. 217)	
a) espaos físicos a serem utilizados para as atividades educacionais, que devem ser devidamente identificados no local.	
b) mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos existentes ou a serem adquiridos antes do início das atividades, acompanhados de nota fiscal de entrada ou de aquisio.	
c) profissionais habilitados, no qual conste formao inicial, formaões subsequentes, e suas respectivas funões, incluindo o diretor e o secretário escolar, contratados ou a serem contratados antes do início das atividades.	
d) equipe de suporte pedagógico às atividades dos docentes na mediao e interatividade pedagógica, conforme a forma de oferta.	
4) Calendário escolar com início e término de período letivo.	
5) Grade de horário por oferta solicitada, quando na forma presencial.	
A falta de qualquer documento, necessário ao ato de regulao, implica em arquivamento, de ofício, pelo setor competente da SEEDF, garantido o contraditório, nos termos do §3º, do artigo 217, da Resoluo nº 2/2020-CEDF.	
Observaões: (campo destinado ao setor responsável pela conferência)	CONFERIDO Em ____/____/____. _____ Rubrica/Matricula Setor/Órgão